Belmonte (SC), em 11 de março de 2025.

Assunto:

Análise Orçamentária e Financeira para despesas de custeio e investimentos na Educação Especial.

Introdução:

Trata-se de Parecer Contábil para efetuar análise orçamentária e financeira para fins de efetuar celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil.

O Departamento de Contabilidade Geral do Município de Belmonte (SC) vem através deste, encaminhar análise sobre a existência ou não de previsão de créditos orçamentários, bem como, recursos financeiros, para Celebração de Parceria com o Grupo Cultural Raio de Sol, do município de Belmonte (SC), sendo a mesma, Instituição Privada sem fins lucrativos, para fins de execução do plano de trabalho objeto deste Parecer.

Da análise:

O Plano de Trabalho apresentado a este Município, pela Entidade, dividiu seu cronograma de aplicação dos recursos (item 4) em 4 aplicações, sendo todos de natureza da despesa 3 – Despesas Correntes. (Portaria Interministerial 163/2001 e atualizações).

As despesas correntes (custeio) descritas no plano de trabalho, apresentou uma aplicação de recursos financeiros no valor de R$ 76.100,00.

No Orçamento Geral do Município, as despesas relativas a Cultura, característica da Entidade, estão alocados nas dotações abaixo descritas.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 001 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 8 – Difusão Cultural

Projeto/atividade: 2.020

Descrição: Manutenção das atividades da cultura e tradição

MUNICÍPIO DE BELMONTE Folha 59 SANTA CATARINA

3.3.50.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Valor: R$ 30.000,00

A dotação orçamentária prevista no orçamento do município, conforme demonstrado, apresenta um valor de R$ 30.000,00 para execução de despesas correntes (custeio), sendo assim, insuficiente para cumprir as metas previstas no item 3 e 4 do plano de aplicação.

Descrição	Valor R$
Valor previsto Plano de Trabalho para despesas de Custeio	76.100,00
Valor previsto no Orçamento do Município	30.000,00
Resultado (falta de créditos adicionais)	- 46.100,00

Sendo assim, a analise relativa a previsão orçamentária para execução do plano de trabalho, torna-se parcialmente atendida.

Conclusão:

O Departamento de Contabilidade orienta que seja efetuada a abertura de créditos adicionais, para plena execução dos objetivos descritos no plano de trabalho.

Quanto aos recursos orçamentários para efetuar a abertura dos créditos adicionais suficientes para execução dos objetivos, informamos que através de análise financeira e orçamentária, o município tem disponibilidade financeira e orçamentária para efetuar a abertura de créditos adicionais, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Sendo assim, sobre o controle orçamentário e financeiro o Parecer é Favorável, quanto a crédito orçamentário para execução da Parceria mediante Termo de Colaboração e lei autorizativa.

É o Parecer.

Alex Sander Posser
CRC/SC 026304/O-8

MUNICÍPIO DE BELMONTE
Folha
60
SANTA CATARINA